



**PORTARIA Nº 107/2023 – CGDPE**

Revoga a Portaria CGDPE Nº 065/2023 concessiva de folga compensatória à Defensora Pública Ludmilla Maria Reis Paes Landim.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 00303.001633/2023-25;

**RESOLVE:**

REVOGAR a Portaria CGDPE Nº 065/2023, concessiva de folga compensatória à Defensora Pública Ludmilla Maria Reis Paes Landim, assegurando a esta o direito de gozar folga compensatória deferida para o dia 15/02/2024 em data posterior, no período fixado no art. 51 da Resolução CSDPE Nº 108/2018.

Teresina, 14 de abril de 2023.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA